PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

CONTROLE INTERNO – PODER LEGISLATIVO MUNICIPALITAPOA – SANTA CATARINA

Ofício nº 20/2019 Itapoá, 21 de fevereiro de 2019.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA
SOLAMIR COELHO
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Assunto: Encaminha:
Relatório do Controle Interno referente a Prestação de Contas de Gestão do Exercício de 2018.
Relatório de Auditoria Operacional Interna do Exercício de 2018

Prezada Senhora,

Em atendimento à IN-TC nº20/2015, art. nº16 e nos moldes do anexo VII da mesma Instrução Normativa, encaminhamos o Relatório do Órgão de Controle Interno da Câmara de Vereadores de Itapoá acerca da Prestação de Contas de Gestão do Exercício de 2018. São parte integrantes deste documento, o Relatório e a Certificação do Controle Interno. Registramos que, considerando o novo formato da Prestação de Contas de Gestão, inseriu-se na Relatório do Órgão de Controle Interno acerca da Prestação de Contas de Gestão, os resultados das Auditorias 2015, 2016, 2017 e 2018 e consequentes recomendações como partes integrantes do documento, constando inclusive as recomendações recorrentes. Salientamos que nossa análise foi feita com base nas informações relatadas na prestação de contas de gestão do gestor responsável pelo exercício que demonstraram a execução orçamentária e financeira, bem assim considerando nosso grau de conhecimento contábil e financeiro, de tal modo que, pode haver juízo de julgamento diverso por parte da Controladoria Geral do Município ou do Tribunal de Contas do Estado.

Ademais, informamos que não compete à esta Controladoria o envio da Prestação de Contas de Gestão, contudo, já recomendamos à atual presidência que o encaminhe à Vossa senhoria.

Também seguirá em anexo, o Relatório de Auditoria Operacional Interna do Exercício de 2019.

Atenciosamente,

Maria Inês V. Yalçinkaya
Controladora Interna
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador